

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO

DECRETOS



RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.713/0001-10



Nossa cidade, nosso orgulho.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos legais, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: FRANCILEIA DOS SANTOS HERMANO DA SILVA 01907103570
CNPJ: 19.068.531/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de Gás GLP de 13kg para atender as demandas das diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto 11.871/23.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.280,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 meses.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2024.


GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Prado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2024, cujo objeto versa ao **Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Prado – Bahia**, proveniente do Processo Administrativo 029/2024.

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão, em ata competente, declarando como vencedoras as empresas **M E A RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.141.283/0001-02, nos lotes I, III, IV, V e VI, a empresa **SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: sob n.º 03.872.718/0001-66 no lote II, apresentando a proposta mais vantajosa, com o valor total constante em ata.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei 14133/21 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado de acordo com o/a(s) Art 28. Inciso I c/c Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14133/21.

II - CONVOCAR, os vencedores desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 82 e seguintes da Lei Federal 14133/21;

III - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Prado, 23 de Abril de 2024.


GILVAN DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Prado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024, cujo objeto versa **Registrar Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Cesta Básica, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Do Município De Prado-Ba**, proveniente do Processo Administrativo 030/2024.

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão, em ata competente, declarando como vencedora a empresa **EDILANE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ: 31.197.707/0001-63, no lote I, apresentando a proposta mais vantajosa, com o valor total constante em ata.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei 14133/21 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado de acordo com o/a(s) Art 28. Inciso I c/c Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14133/21.

II - CONVOCAR, a vencedora desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas No artigo 82 e seguintes da Lei Federal 14133/21;

III - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Prado, 23 de Abril de 2024.


GILVAN DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024

01 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo comissionado e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Sr. **KÁSSIO OLIVEIRA FREITAS** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** do Município de Prado, Estado da Bahia, com atribuições e subsídio previstos em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prado-BA, em 01 de abril de 2024.



Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2024

01 de abril de 2024

“Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo comissionado e dá outras providências correlatas”

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LOURES** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR MILITAR DO COLÉGIO MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA MODELO CPM DE GESTÃO COMPARTILHADA**, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Considerando que o cargo supracitado é de comissão, o nomeado poderá ser a qualquer momento exonerado “ad nutum”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, produzindo os efeitos financeiros a partir 19/02/2024.

Prado-BA, em 01 de abril de 2024.



Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.761713/0001-70 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160
Rodovia Prado x Itamarajá - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2024
05 de abril de 2024.

**“Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante
de cargo comissionado”**

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, **GILVAN DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o servidor público municipal Sr. **VALDELY ALVES DA ROCHA**, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR MILITAR DO COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO ALVES DE ALMEIDA** do Município de Prado – Estado Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020/2024.

Prado-BA, em 05 de abril de 2024.



Gilvan da Silva Santos
Prefeito Municipal